



**CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL**  
**Ata da 159<sup>a</sup> reunião, realizada em 27 de outubro de 2021**

1 Em 27 de outubro de 2021, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e  
2 Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio  
3 de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes membros  
5 titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão,  
6 representante da SEMAD. Representantes do poder público: Ariel Chaves Santana  
7 Miranda, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
8 (Seapa); Marcelo Ladeira Moreira da Costa, da Secretaria de Estado de  
9 Desenvolvimento Econômico (Sede); Verônica Ildefonso Cunha Coutinho, da  
10 Secretaria de Estado de Governo (Segov); Gilberto Henrique Horta de Carvalho,  
11 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG);  
12 Lidiane Carvalho de Campos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e  
13 Mobilidade (Seinfra); Adenilson Brito Ferreira, da Polícia Militar de Minas Gerais  
14 (PMMG); Felipe Faria de Oliveira, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
15 (MPMG); Hilcélia Reis Teixeira, da Comissão de Meio Ambiente e  
16 Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de Minas  
17 Gerais (ALMG); Enio Marcus Brandão Fonseca, do Ministério do Meio Ambiente  
18 (MMA); Licínio Eustáquio Mol Xavier, da Associação Mineira de Municípios (AMM).  
19 Representantes da sociedade civil: Denise Bernardes Couto, da Federação das  
20 Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Guilherme da Silva Oliveira, da  
21 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); João  
22 Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Hélcio Neves da Silva  
23 Júnior, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG); Mariana de  
24 Paula e Souza Renan, do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg; Lígia  
25 Vial Vasconcelos, da Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda); Tobias  
26 Tiago Pinto Vieira, do Movimento Verde de Paracatu (Mover); Rafael Maia  
27 Nogueira, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg); Luís Antônio  
28 Coimbra Borges, da Universidade Federal de Lavras (Ufla); Geraldo Majella  
29 Guimarães, da Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais  
30 (Assemg). Assuntos em pauta. **1) HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o  
31 Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente suplente Yuri Rafael de  
32 Oliveira Trovão declarou aberta a 159<sup>a</sup> reunião da Câmara Normativa e Recursal.  
33 Em seguida, foram feitas exibições de vídeos institucionais sobre as premiações  
34 recebidas pelos órgãos do Sisema no Prêmio Gestão Ambiental, da ONG Zeladoria  
35 do Planeta, sobre os seguintes temas: – Ação de educação ambiental do Parque  
36 Estadual do Limoeiro; – Programa Diálogos com o Sisema; – Programa  
37 Fiscalização Ambiental Preventiva na Indústria (Fapi); – Sistema de Emissão de

38 Boletins e Alertas Meteorológicos, do IGAM. 3) **COMUNICADOS DOS**  
39 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheira Mariana de Paula e Souza  
40 Renan: “Eu gostaria de agradecer a oportunidade. É a minha primeira vez  
41 participando aqui de um grupo tão nobre de conselheiros na CNR. E gostaria,  
42 presidente, de dizer que, embora não haja enquadramento do artigo 51 da DN  
43 177/2012, eu vou me abster nos itens 5.2 e 5.4, simplesmente pela razão que,  
44 enquanto servidora da SEMAD, eu participei, em algum momento, não desses  
45 processos, mas tratei dos empreendimentos que foram autuados nesses itens.  
46 Então só para deixar registrado, por gentileza, o motivo da abstenção.” Presidente  
47 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, Mariana, seja bem-vinda, que a sua ação seja  
48 profícua neste Conselho. Você já faz parte da CMI conosco. Seja bem-vinda neste  
49 Conselho aqui também. Obrigado pela participação.” Conselheiro Rafael Maia  
50 Nogueira: “O item 7.1, da outra vez que ele veio em pauta, no ano passado, nós  
51 fizemos um parecer conjunto meu e da Amda. Nós tínhamos entrado em contato  
52 com a comunidade e até com o Ministério Público e tivemos manifestação deles de  
53 interesse em formar um grupo de trabalho. Isso não avançou, tem algum retorno  
54 sobre isso?” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Acabou não avançando,  
55 por isso nós estamos retornando com esse processo em pauta, Rafael, justamente  
56 para estar dirimindo neste momento.” Conselheiro Rafael Maia Nogueira: “Você  
57 sabe por que não avançou?” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Não sei  
58 te informar, mas talvez por efeito de controle de legalidade. Como não houve o  
59 controle de legalidade, o entendimento pela SEMAD foi de retorno do mesmo para  
60 discussão.” Vânia Mara de Souza Sarmento/SEMAD: “Venho aqui colocar para os  
61 senhores conselheiros sobre o curso de capacitação, Práticas, o segundo curso,  
62 que já está disponível para os senhores conselheiros na plataforma Trilhas do  
63 Saber. Nós preparamos o curso com muito carinho, com muita dedicação. O curso  
64 é bem objetivo, didático. Então estamos trazendo essa informação para vocês e  
65 nos colocamos à disposição através do nosso e-mail  
66 ‘assoc@meioambiente.mg.gov.br’, o mesmo e-mail em que enviamos as  
67 convocações, caso tenham alguma dúvida, caso precisem de algum  
68 esclarecimento em relação a login e senha, ao acesso. No menu ‘COPAM, onde  
69 estão disponíveis os materiais inerentes às reuniões, tem um submenu  
70 ‘capacitação dos conselheiros’. Nesse submenu, tem todas as informações a  
71 respeito do primeiro curso. Para quem ainda não fez o introdutório, eu sugiro que  
72 o faça também. Esse curso Práticas, na realidade, é uma continuidade do curso  
73 introdutório, então vem com os regramentos do COPAM e tem um módulo  
74 específico que é do Sistema de Licenciamento Ambiental. A equipe da Dereg  
75 preparou sobre o SLA, já trouxe uma apresentação, com vídeo super esclarecedor  
76 de como o conselheiro acessa e todas as informações de processos que foram  
77 incluídos no Sistema de Licenciamento Ambiental. Então eu venho aqui fazer esse  
78 convite, carinhosamente, para que vocês possam estar acessando o curso e  
79 concluindo até o final, onde tem a emissão de certificado. Para quem já fez o  
80 primeiro, agora o segundo certificado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:

81 “É de suma importância a participação de todos nessa capacitação, até mesmo  
 82 porque é um trabalho que os senhores desenvolvem aqui.” **4) EXAME DA ATA DA**  
 83 **158<sup>a</sup> REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 158<sup>a</sup> reunião da Câmara  
 84 Normativa e Recursal, realizada em 22 de setembro de 2021. Votos favoráveis:  
 85 Seapa, Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG, MPMG, MMA, AMM, Fiemg, Faemg,  
 86 Ibram, CMI, Conselho da Micro e Pequena Empresa, Amda, Mover, Uemg, Ufla e  
 87 Assemg. Ausência: ALMG. **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME**  
 88 **DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO.** **5.1) Britasul Indústria e Mineração**  
 89 **Ltda. Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento.**  
 90 **Pouso Alegre/MG. PA 03156/2001/003/2010, AI 67018/2010. Apresentação:**  
 91 **Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso deferido por maioria, contrariando  
 92 o parecer da FEAM, que opinou pelo indeferimento. Votos favoráveis ao parecer  
 93 da FEAM: Sede, Segov, Seinfra, PMMG, MPMG, AMM, Amda, Mover e Ufla. Votos  
 94 contrários ao parecer da FEAM: Seapa, Crea, MMA, Fiemg, Faemg, Ibram, CMI,  
 95 Conselho da Micro e Pequena Empresa, Uemg e Assemg. Abstenção: ALMG.  
 96 Justificativas de votos contrários. Conselheira Ariel Chaves Santana Miranda: “Eu  
 97 voto contrário no item 5.1 e favorável ao parecer nos demais. A justificativa do voto  
 98 contrário é por entender que a empresa não descumpriu o prazo da DN 217.”  
 99 Conselheiro Gilberto Henrique Horta de Carvalho: “Contrário por entender que  
 100 estão prescritos.” Conselheiro Enio Marcus Brandão Fonseca: “Por entender que  
 101 não houve descumprimento do prazo.” Conselheira Denise Bernardes Couto:  
 102 “Contrário por entender que os autos de infração em questão estão prescritos.”  
 103 Conselheiro Guilherme da Silva Oliveira: “Contrário pelo mesmo motivo exposto  
 104 pela Denise.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Voto contrário pelos mesmos  
 105 motivos já expostos.” Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior: “Voto contrário.  
 106 Todos os autos já estão prescritos. No caso do 5.1, eu queria dizer também que  
 107 discordo de que o empreendedor perdeu os prazos. Além de prescrito, a meu ver,  
 108 ele cumpriu, sim, com os prazos.” Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan:  
 109 “Exceto pelo item 5.4, em que eu me abstenho, para os demais, eu considero os  
 110 créditos não tributários ali discutidos prescritos. Voto contrário.” Conselheiro Rafael  
 111 Maia Nogueira: “Voto contrário nos itens 5.1, 5.4, 5.5 e 5.6 por entender prescrição  
 112 intercorrente e voto favorável no item 5.3.” Conselheiro Geraldo Majella Guimarães:  
 113 “Voto contrário por entender os processos vencidos.” Justificativa de abstenção de  
 114 voto. A conselheira Hilcélia Reis Teixeira justificou sua abstenção por dificuldades  
 115 de conexão quando da colocação dos processos em votação. **5.2) Minerita**  
 116 **Minérios Itaúna Ltda. Lavra a céu aberto com tratamento úmido, minério de**  
 117 **ferro. Itatiaiuçu/MG. PA 00368/1989/041/2012, AI 66600/2012. Apresentação:**  
 118 **Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por maioria nos termos  
 119 do parecer da FEAM. Votos favoráveis ao parecer da FEAM: Seapa, Sede, Segov,  
 120 Seinfra, PMMG, MPMG, ALMG, MMA, AMM, Amda, Mover e Ufla. Votos contrários  
 121 ao parecer da FEAM: Crea, Fiemg, Faemg, Ibram, CMI, Uemg e Assemg.  
 122 Abstenção: Conselho da Micro e Pequena Empresa. Justificativas de votos  
 123 contrários ao parecer da FEAM. Conselheiro Gilberto Henrique Horta de Carvalho:

124 “Contrário por entender que está prescrito.” Conselheira Denise Bernardes Couto:  
125 “Voto contrário tendo em vista que o auto está prescrito.” Conselheiro João Carlos  
126 de Melo: “Voto contrário por estar prescrito.” Conselheiro Hélcio Neves da Silva  
127 Júnior: “Voto contrário, primeiramente porque considero prescrito. E aqui só um  
128 comentário: eu acho que a fiscalização tem que ter também um pouco mais desse  
129 caráter educacional, didático. Eu sei o que é ser fiscalizado, eu sei que como  
130 empreendedor na hora a gente não lembra de nada, não aparecem ideias. Então  
131 nesse caso, além de prescrito, faltou um pouquinho de bom entendimento por parte  
132 da fiscalização.” Conselheiro Rafael Maia Nogueira: “Voto contrário, pela  
133 prescrição. Conselheiro Geraldo Majella Guimarães: Voto contrário por entender o  
134 processo prescrito.” Conselheiro Guilherme da Silva Oliveira: “Contrário pela  
135 mesma justificativa da Denise (representante da Fiemg).” Justificativa de  
136 abstenção. Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: “Abstenção pelos  
137 motivos já colocados.” **5.3) BRF S/A. Preparação do leite e fabricação de**  
138 **produtos de laticínios. Sabará/MG. PA/CAP 437885/2016, AI 89069/2015.**  
139 **Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por  
140 maioria nos termos do parecer da FEAM. Votos favoráveis ao parecer da FEAM:  
141 Seapa, Sede, Segov, Seinfra, PMMG, MPMG, MMA, AMM, Amda, Mover, Uemg e  
142 Ufla. Votos contrários ao parecer da FEAM: Crea, Fiemg, Faemg, Ibram, CMI,  
143 Conselho da Micro e Pequena Empresa e Assemg. Abstenção: ALMG.  
144 Justificativas de votos contrários ao parecer da FEAM e de abstenção conforme  
145 registradas no item 5.1, em votação em bloco. **5.4) Gandarela Minérios Ltda.**  
146 **Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta. Barão de Cocais/MG. PA**  
147 **00028/2002/006/2010, AI 8079/2010.** **Apresentação: Núcleo de Auto de**  
148 **Infração da FEAM.** Recurso indeferido por maioria nos termos do parecer da  
149 FEAM. Votos favoráveis ao parecer da FEAM: Seapa, Sede, Segov, Seinfra,  
150 PMMG, MPMG, MMA, AMM, Amda, Mover e Ufla. Votos contrários ao parecer da  
151 FEAM: Crea, Fiemg, Faemg, Ibram, CMI, Uemg e Assemg. Abstenções: ALMG e  
152 Conselho da Micro e Pequena Empresa. Justificativas de votos contrários ao  
153 parecer da FEAM: registradas no item 5.1 em votação em bloco. Justificativa de  
154 abstenção da ALMG: registrada no item 5.1 em votação em bloco. Justificativa de  
155 abstenção do Conselho da Micro e Pequena Empresa: registrada no item  
156 ‘Comunicados dos Conselheiros e Assuntos Gerais’. **5.5) MSM Mineração Serra**  
157 **da Moeda Ltda. Lavra a céu aberto com tratamento úmido, minério de ferro.**  
158 **Itabirito/MG. PA 00019/1993/007/2011, AI 67106/2010.** **Apresentação: Núcleo**  
159 **de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por maioria nos termos do  
160 parecer da FEAM. Votos favoráveis ao parecer da FEAM: Seapa, Sede, Segov,  
161 Seinfra, PMMG, MPMG, MMA, AMM, Amda, Mover e Ufla. Votos contrários ao  
162 parecer da FEAM: Crea, Fiemg, Faemg, Ibram, CMI, Conselho da Micro e Pequena  
163 Empresa, Uemg e Assemg. Abstenção: ALMG. Justificativas de votos contrários  
164 ao parecer da FEAM e de abstenção conforme registradas no item 5.1, em votação  
165 em bloco. **5.6) Itamix Ltda. Extração de rocha para produção de britas com ou**  
166 **sem tratamento. Barão de Cocais/MG. PA 00025/1997/006/2011, AI**

167 **67092/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso  
168 indeferido por maioria nos termos do parecer da FEAM Votos favoráveis ao parecer  
169 da FEAM: Seapa, Sede, Segov, Seinfra, PMMG, MPMG, MMA, AMM, Amda, Amda,  
170 Mover e Ufla. Votos contrários ao parecer da FEAM: Crea, Fiemp, Faemg, Ibram,  
171 CMI, Conselho da Micro e Pequena Empresa, Uemg e Assemg. Abstenção: ALMG.  
172 Justificativas de votos contrários ao parecer da FEAM e de abstenção conforme  
173 registradas no item 5.1, em votação em bloco. **5.7) Café Dom Pedro Ltda.**  
174 **Torrefação e moagem de grãos. Vespasiano/MG. PA 01618/2003/003/2010, AI**  
175 **8574/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Processo  
176 retirado de pauta com pedido de vista da Câmara do Mercado Imobiliário.  
177 Justificativa. Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior: “Em que pese ser um  
178 processo bem antigo, eu gostaria de dar uma analisada nas alegações do  
179 empreendedor mais profundamente.” **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**  
180 **EXAME DE RECURSO PARA EXCLUSÃO DE CONDICIONANTES DE**  
181 **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.** **6.1) Confecções Children Ltda.**  
182 **Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos**  
183 **em roupas, peças de vestuário e artefatos diversos de tecidos. São João**  
184 **Nepomuceno/MG. PA 020605/2011/004/2016. Condicionantes 3, 4 e 5. Classe**  
185 **6. Apresentação: Supram Zona da Mata.** Processo retirado de pauta com pedido  
186 de vista do Conselho da Micro e Pequena Empresa e vista conjunta de Fiemp,  
187 Câmara do Mercado Imobiliário e Ibram. Justificativas. Conselheira Mariana de  
188 Paula e Souza Renan: “Eu vou solicitar vista ao processo e justifico tendo em vista  
189 que a empresa teve a sua renovação da Licença de Operação deferida, no entanto,  
190 foi indeferido o pedido de intervenção que acompanhou esse processo  
191 administrativo. E por alegação recursal do interessado me parece que houve  
192 também uma autorização dessa intervenção na área de APP, essa autorização  
193 municipal. Então é necessário verificar esse recurso com mais calma.” Conselheira  
194 Denise Bernardes Couto: “Eu também peço vista neste processo pelas razões já  
195 colocadas pela conselheira Mariana.” Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior:  
196 “Eu vou pedir vista em conjunto com a Fiemp. O processo é meio complicado,  
197 parece que tem dois entes licenciadores, eu acho que cabe uma análise  
198 aprofundada do processo.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Eu gostaria de pedir  
199 vista deste processo também pelos mesmos motivos já comentados.” **7) PROCESSO**  
200 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO PARA**  
201 **EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE DE ADENDO A LICENÇA DE OPERAÇÃO:**  
202 **7.1) Mineração Riacho dos Machados Ltda.** Lavra a céu aberto. Minerais  
203 metálicos, exceto minério de ferro. **Riacho dos Machados e Porteirinha/MG.**  
204 **PA 011961/2009/005/2013. Processo Híbrido SEI 1370.01.0012683/2021-45,**  
205 **ANM 831.005/1982 e 833.480/2006. Condicionante nº 19. Classe** **6.**  
206 **Apresentação: Supram Norte de Minas.** Recurso deferido por maioria nos termos  
207 do parecer da Supram Norte de Minas. Votos favoráveis: Sede, Segov, Crea,  
208 Seinfra, PMMG, ALMG, MMA, AMM, Fiemp, Faemg, Ibram, CMI, Conselho da  
209 Micro e Pequena Empresa e Assemg. Votos contrários: MPMG, Amda, Mover e

210 Uemg. Ausências: Seapa e Ufla. Justificativas de votos contrários. Conselheiro  
211 Felipe Faria de Oliveira: "Voto contrário ao parecer. A justificativa: todos os  
212 obstáculos mencionados pela equipe técnica são facilmente superados, facilmente  
213 justificados, no momento da aferição do cumprimento da condicionante." Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: "Voto contrário pelos motivos expostos aqui  
214 na reunião e no meu parecer de vista." Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira: "Voto  
215 contrário por entender que não há problema nenhum de essa interlocução  
216 acontecer entre empresa e comunidade. Eu acho um prejuízo isso não acontecer  
217 e nós não garantirmos isso para a comunidade." Conselheiro Rafael Maia  
218 Nogueira: "Voto contrário pelos motivos expostos aqui e no parecer." Transcrição  
219 das apresentações e debates que antecederam a votação do processo, conforme  
220 solicitado pela Presidência. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Esse  
221 processo foi retirado de pauta no dia 25/11/2020. Na época que esse processo  
222 havia sido pautado, havia um retorno de vista pelo Rafael Nogueira, representante  
223 da Uemg, pela Denise Couto, representante da Fiemg, João Carlos, do Ibram,  
224 Silvia Freitas, do Conselho da Micro e Pequena Empresa, e o André Luiz Mendes,  
225 representantes do Mover. Então esse processo havia sido pedido vista, havia  
226 retornado. Em virtude das solicitações de vista e outras solicitações que foram  
227 feitas à secretaria, o processo foi retirado de pauta para algumas tratativas junto  
228 ao empreendedor e junto até mesmo àquelas pessoas que estariam envolvidas. E  
229 também foi aventada à época a possibilidade de essa condicionante incorrer em  
230 uma ilegalidade e, por conseguinte, estar sujeita ao controle de legalidade exercido  
231 pelo presidente do COPAM. Demorado esse tempo, não houve outros  
232 andamentos, então esse processo está retornando para discussão. E assim fica,  
233 caso os representantes que pediram vista naquela época, o prazo de dez minutos,  
234 podendo ser prorrogado para cada um a critério nosso, dada a complexidade, para  
235 suas manifestações. O Rafael, pela Uemg, já solicitou a manifestação."  
236 Conselheiro Rafael Maia Nogueira: "À época que veio essa demanda, eu  
237 juntamente com a conselheira Lígia, também aqui presente, nós fizemos uma  
238 conversa com representantes da comunidade local e até com as equipes do  
239 Ministério Público. Eu tenho até aqui as cópias do que nós anexamos. O Ministério  
240 Público, nas pessoas do Dr. Saulo, da Dr. Shirley, manifestando interesse. Nós  
241 tivemos a manifestação da comunidade. E a condicionante, além desses dois,  
242 solicitava a participação do empreendedor e da Secretaria. Então eu não vi uma  
243 dificuldade para cumprimento da condicionante em si, que é o que ele alega de  
244 dificuldade de cumprimento da condicionante porque demandaria imposição a  
245 terceiros. No caso específico, tinha manifestação de interesse de participação,  
246 então não haveria a dificuldade. E na realidade, quando fizemos a conversa com  
247 os representantes da comunidade local, existia mesmo uma grande dúvida sobre  
248 essa questão, que eles alegam que não existiria alteração na extração em si, e na  
249 realidade o que eles alegavam é que estaria chegando a cerca de 400 m de uma  
250 das comunidades que ficam próximas. A um quarteirão de onde está a comunidade  
251 a cava já chegaria. Eu entendo que é muito importante que haja esse diálogo entre

253 empresa e comunidade, até mesmo para a empresa, para que ela não tenha  
254 problemas futuramente até de dano mesmo com a comunidade. Então eu não  
255 entendi até por que isso não avançou, não sei se a empresa está esperando o  
256 julgamento desse recurso aqui para instituir ou não o grupo de trabalho, mas não  
257 vejo problema em manter a condicionante. É claro que conversamos um ano atrás,  
258 então eu não sei como os representantes da comunidade e o Ministério Público da  
259 região estão se manifestando atualmente. Até às vezes o conselheiro Dr. Felipe  
260 possa falar alguma coisa sobre essa questão em si. Eu não sei se ele teve essa  
261 conversa. Mas eu entendo que poderíamos manter tranquilamente a  
262 condicionante, que ela vai ser cumprida, e vai ser um ganho para a sociedade na  
263 medida em que vai existir um diálogo entre a empresa e a comunidade que está  
264 no entorno da cava. É isso que eu queria posicionar.” Conselheira Lígia Vial  
265 Vasconcelos: “Rapidamente, só para complementar a fala do Rafael. Além do que  
266 foi colocado por ele das dificuldades que a empresa alegou para cumprir a  
267 condicionante, só lembrar aos conselheiros que uma outra dificuldade foi questão  
268 de cumprimento, de como a Supram faria para atestar o cumprimento dessa  
269 condicionante. E aí no âmbito do nosso parecer nós sugerimos uma alteração do  
270 texto da condicionante para facilitar que ficasse mais tangível a aferição do  
271 cumprimento dessa condicionante. Nós podemos, inclusive, depois ler a sugestão  
272 de alteração da condicionante. E por fim lembrar que, quanto a essa questão que  
273 você mencionou, Yuri, de controle de legalidade, por impor uma obrigação a  
274 terceiros, talvez colocar um grupo que seria alguma coisa paralela, talvez a  
275 Secretaria de Meio Ambiente, a Fiscalização. Eu acho que colocamos no nosso  
276 parecer que esse grupo de acompanhamento pela comunidade, pelo Ministério  
277 Público, a condicionante não coloca em momento algum, e ele não teria qualquer  
278 poder de fiscalização, de multar ou de estabelecer qualquer penalidade para a  
279 empresa. É uma iniciativa para amadurecer a relação com o empreendimento e a  
280 comunidade. Eu acho que pusemos isso no nosso parecer, e o Rafael já colocou,  
281 que é uma tentativa de minimizar os conflitos e melhorar a qualidade de vida das  
282 pessoas que ali residem. Eu acho que, independente dos excessos, que sejam da  
283 comunidade, da empresa, de fato, existe ali um conflito dado que tem que ser  
284 resolvido, e nós achamos que não tem nenhum prejuízo em manter. Pelo contrário,  
285 eu acho que o grupo de trabalho possa contribuir. Afinal, nós estamos falando de  
286 uma cava a 400 m da moradia dessas pessoas. Então eu acho que temos que nos  
287 colocar no lugar e ver que não é uma situação, de fato, fácil. Então eu acho que  
288 não tem nenhum problema em ampliar o diálogo com essas pessoas no âmbito de  
289 um grupo de trabalho, que, como dissemos, não tem nenhum poder de fiscalização,  
290 de multa. Absolutamente, não é essa a intenção. E na nossa condicionante até  
291 modificamos dizendo que pode ser encaminhado ao órgão ambiental um relatório  
292 das reuniões desses grupos de trabalho, para que possa ser aferido o cumprimento  
293 dessa condicionante, para que assim a empresa tenha essa segurança de que não  
294 vai haver essa dificuldade de aferir esse cumprimento. Então eu só queria fazer  
295 essa complementação.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “O nosso relato de

vista foi um relato conjunto de Fiemp, Ibram e do Conselho da Micro e Pequena Empresa, e nós nos colocamos contrários à manutenção dessa condicionante, nós somos pelo deferimento do pleito do empreendedor, até mesmo de acordo com o parecer da própria Supram, que também é pela exclusão, uma vez que entendemos que, realmente, não tem como colocar uma obrigação numa condicionante para que a empresa cumpra, colocando terceiros que não estão, como se diz, sob a sua alçada. Como é que vamos obrigar a empresa a fazer isso, e depois ela não tem como. Ela pode cumprir, sim, obrigações que são voltadas a ela, que estão dentro da alçada dela, mas não com terceiros. Não que não tenham nada a ver com o processo, nós sabemos que têm, a comunidade, mas não estão ali na alçada da empresa, onde ela tem que ter essa obrigatoriedade de cumprir o que necessita cumprir nas suas condicionantes. Agora você ter que obrigar terceiros a participarem de um grupo de trabalho? E se essas reuniões não ocorrerem, e se ocorrer que alguém, alguma pessoa queira, como se diz, 'hoje eu não posso, amanhã eu não posso'? Desculpa, mas isso acontece. E aí vai acontecer que a reunião nunca vai ocorrer, porque pode ter pessoas que vão travar a ocorrência dessas reuniões. Isso pode acontecer. E aí como é que a empresa vai comprovar o cumprimento de uma condicionante dessa forma, sendo que um terceiro que não está sob o guarda-chuva dela pode, por exemplo, não deixá-la cumprir a condicionante? Então para nós isso é muito problemático, e nós estamos de acordo com o parecer da Supram, que é pelo deferimento do recurso do empreendedor." Conselheiro João Carlos de Melo: "Eu acho que a Denise já expressou exatamente o que diz esse grupo que fez o pedido de vista. É muito complexa uma avaliação de quem não está diretamente participando do fato. Ou seja, um grupo extemporâneo, exatamente aquela questão, não participou de todos os fatos, não conhece a origem. Só de uma avaliação. Por mais boa vontade, por mais capacidade que tenha, caso seja esse grupo alheio ao processo, não vai chegar a uma conclusão. Em determinado momento não vai comparecer à reunião por um motivo ou por outro. Eu concordo com o parecer já emanado pela própria Supram Norte, em função, especificamente, basicamente, desses dados. E também pelo que já foi comentado pela Denise." Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: "Eu só gostaria de ressaltar, em complementação ao que a Denise colocou, o seguinte: nós estamos diante de um processo de expansão de cava cujo objetivo único, segundo o empreendedor, e como foi colocado na CMI, é estabilidade e segurança daquele território. Não vai haver nenhum aumento de produção. E me causa uma certa estranheza, além de tudo que foi colocado, claro, com o envolvimento de terceiros etc., se estabelecer uma condicionante em função de um grupo de discussão. Sem desmerecer o que a Lígia falou, que é extremamente importante, que temos comunidades próximas, temos que dar ouvido, conversar com o empreendedor, cientificá-lo do que está acontecendo, mas isso nos trâmites do processo administrativo já certamente foi feito. Não tenho grandes conhecimentos da expansão da cava, se eu estiver falando alguma coisa errada, me corrijam, mas eu vejo que é uma condicionante que anda

339 absolutamente em contrário do que foi estabelecido ali como atividade principal e  
340 objeto do que foi licenciado. Então eu não vejo algum vínculo entre essa  
341 condicionante e o que o empreendedor faz em busca de estabilidade e segurança  
342 territorial e também toda essa dificuldade que foi colocada. Me causa uma certa  
343 estranheza o estabelecimento dessa condicionantes, e por isso, como a Denise  
344 falou, nós nos posicionamos favoráveis à exclusão, por esses motivos.”  
345 Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira: “Estamos no mesmo entendimento que a  
346 Lígia falou, ainda não vemos que isso trará problemas para a empresa, eu vejo que  
347 isso pode, sim, acontecer, e a comunidade ser cientificada dos fatos. Eu acho que  
348 não vejo problema. Entendo também a opinião do órgão, mas não vejo óbice  
349 também de manter essa condicionante.” Conselheiro Felipe Faria de Oliveira: “Eu  
350 só queria fazer algumas reflexões e contribuições com essa discussão. O Ministério  
351 Público não tem um parecer de vista, mas me parece que, pela leitura do parecer  
352 da equipe técnica, as dificuldades seriam de aferição do cumprimento dessa  
353 condicionante que foi colocada no licenciamento ambiental, em especial essa  
354 questão de impor ou não obrigação a terceiros. Talvez por causa da forma como  
355 está a redação. Particularmente, eu não vejo nenhum óbice a nenhuma dessas  
356 questões. Só para discutir isso com os colegas, com os demais conselheiros. Em  
357 primeiro lugar, havendo uma demonstração de que o empreendedor fez um  
358 convite, e a não realização de qualquer ato é atribuída a uma terceira pessoa,  
359 seguramente, a equipe técnica do órgão ambiental nunca vai reputar um  
360 descumprimento por culpa do empreendedor. Então essa é uma questão que já é  
361 facilmente resolvida, na minha opinião. Então, quer dizer, nesse caso o que é  
362 necessário é que haja uma mobilização para criação. Se o Ministério Público vai,  
363 se os representantes da comunidade vão ou não, isso é uma outra discussão, que  
364 é atribuída, exclusivamente, a eles. Além disso, já tivemos um caso concreto com  
365 a manifestação de interesse por diversos atores que constam na redação da  
366 condicionante, inclusive, o próprio Ministério Público. Esse ponto é facilmente  
367 resolvido, e, se for o caso, podemos resolver, para trazer ainda mais insegurança  
368 jurídica, muito embora, particularmente, eu entenda que não exista essa  
369 insegurança, já que atos atribuídos a terceiros não vão gerar descumprimento da  
370 condicionante, podemos trabalhar na redação para que isso fique mais  
371 evidenciado. Eu entendo a preocupação da conselheira Denise no seguinte  
372 sentido: ‘Como é que vai ser a condução desse processo desse grupo de  
373 discussão? Um não vai poder tal dia, outro não vai poder outro dia. Como é que  
374 vai ser para poder materializar?’ E essa discussão eu acho que é muito positiva. A  
375 mesma coisa pode ser feita com relação à redação. Eu até gostaria de ouvir a  
376 redação proposta pela Amda. Mais uma sugestão que é facilmente também factível  
377 para resolver essa questão é que haja uma instituição que seja a responsável por  
378 presidir a condução desses trabalhos. Nós já tivemos situações iguais a essa em  
379 outros locais, em outros empreendimentos, em que a Supram local ficou  
380 responsável pela condução. A condução, basicamente, era o quê? Estabelecimento de data, fazia os contatos, e a discussão efetiva acontecia entre  
381

382 aqueles que poderiam comparecer naquela data que foi agendada pela Supram.  
383 Eu fiz menção à Supram porque acho que seria a instituição mais lógica, é uma  
384 instituição do órgão ambiental. Então eu acho que ainda ficaria mais fácil. Cabendo  
385 ao empreendedora, então, todos os meios necessários para possibilitar a Supram  
386 realizar a construção desse trabalho, às expensas, obviamente, do  
387 empreendimento. Eu acho então que aqueles pontos que foram levantados pela  
388 equipe técnica no parecer têm como endereçar para que haja a tranquilidade para  
389 o empreendedor no que se refere à segurança jurídica. Eu só queria trazer aqui um  
390 ponto adicional que é o seguinte, para não me alongar demais: nós estamos  
391 falando de um empreendimento que gera uma área muito sensível, tem uma  
392 relação próxima com a comunidade, existem impactos ali. E na verdade ninguém  
393 melhor do que aqueles que são impactados para poder falar quais são os impactos.  
394 Acho que essa discussão plural, democrática, é muito importante. E neste  
395 momento o texto da condicionante encaminha exclusivamente para isso, para o  
396 ambiente de discussão, para que possam ser ouvidos diversos atores. Eu acho que  
397 temos que refletir talvez, e aí é só uma reflexão, talvez esses ambientes de  
398 discussões não sejam sequer contrários ao empreendimento, podem ser muito  
399 favoráveis, porque eles podem possibilitar ao empreendedor identificar onde estão  
400 os problemas, que muitas vezes são problemas de fácil resolução, muitas vezes  
401 só falta uma ponte para que haja a identificação correta, uma depuração e um  
402 ambiente ali para que haja a própria explicação pelo empreendedor às  
403 comunidades impactadas. Então eu acho que essa condicionante vem em boa hora  
404 na perspectiva de trazer uma aproximação das pessoas, sendo possível  
405 internalizar esses relatos, internalizar essas manifestações. E eu acho que se  
406 houver, de fato, um receio por parte do Colegiado, conseguimos aprimorar esse  
407 texto. Em resumo, essas são as duas considerações.” Conselheira Lígia Vial  
408 Vasconcelos: “A minha manifestação vai de encontro com o que o Dr. Felipe falou.  
409 Eu só queria reiterar que eu acho que em muitas outras condicionantes aqui no  
410 COPAM são impostas obrigações ao empreendedor que envolvem terceiros e nem  
411 por isso deixamos de impor as condicionantes. Eu acho que nesse caso, Denise,  
412 eu entendo a sua preocupação, mas acho que da forma como foi proposta a  
413 condicionante eu não vejo que haverá descumprimento, por exemplo, se o  
414 representante da comunidade deixar de ir. Eu vou ler a condicionante que nós  
415 propusemos. Mas propomos que seja encaminhada a ata da reunião do GT. Se o  
416 representante da comunidade não foi, simplesmente vai constar na ata que o  
417 representante da comunidade não compareceu à reunião na data marcada. Então  
418 eu acho que é uma forma, como o Dr. Felipe falou, de tentar minimizar os conflitos  
419 e de propor soluções. Como nós colocamos no nosso parecer, não é uma forma  
420 de causar penalidade, não é um grupo de fiscalização, eu acho que é uma forma  
421 de sensibilização, acho que estamos falando de uma comunidade que está sendo  
422 afetada pela empresa, isso é fato, e não vejo qualquer problema em abrir um  
423 diálogo ainda maior com a participação do órgão ambiental e do próprio  
424 empreendedor nesse grupo de discussão. Na redação da condicionante não

425 colocamos quem que deverá presidir esse grupo de trabalho, mas podemos  
426 acrescentar. De qualquer forma, eu vou ler para que tenhamos uma base para  
427 iniciar as discussões. Nós propusemos o seguinte: 'Deverá ser instruído grupo de  
428 discussão e acompanhamento das atividades relacionadas aos impactos diretos e  
429 indiretos às comunidades do entorno da cava, formado pelo empreendedor,  
430 Supram, um representante da comunidade Ouro Fino, um representante da  
431 comunidade Mumbuca, um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais,  
432 um representante da ONG Ecos do Gorutuba, um representante do Comitê da  
433 Bacia do Rio Verde Grande, um representante da Comissão Pastoral da Terra do  
434 entorno e Ministério Público de Minas Gerais. Após instituído, o grupo de discussão  
435 se reunirá, a priori (nós colocamos 'a priori' porque isso pode mudar  
436 posteriormente, de acordo com a decisão do grupo), mensalmente, devendo a  
437 primeira reunião ser realizada antes do início das atividades autorizadas. O objetivo  
438 do grupo é aumentar o diálogo entre empresa, comunidade e órgão ambiental,  
439 sendo espaço para exposição de problemas relacionados ao empreendimento e  
440 proposição de soluções de mitigação, compensação e monitoramento dos  
441 impactos gerados pela atividade minerária no entorno do empreendimento.  
442 Deverão ser encaminhados ao órgão ambiental, para fins de cumprimento da  
443 condicionante, as atas das reuniões. Prazo: duração de 12 meses após a  
444 concessão da autorização de expansão da cava.' Essa foi a proposição. Acho que  
445 estamos dispostos a trabalhar nesse texto." Conselheira Denise Bernardes Couto:  
446 "Eu entendo perfeitamente a preocupação, não falo que não é válida, porque é  
447 válida, sim, a questão de relacionamento com comunidade tem que existir. Não  
448 estou falando que não tenha, é de suma importância. Mas não acho que tenha que  
449 ser feita assim, dessa forma, como instituição de uma condicionante. E vamos falar  
450 a verdade, toda vez que uma condicionante foi instituída colocando uma obrigação,  
451 colocando um terceiro no meio dessa obrigação, não deu certo. Um caso clássico,  
452 existe uma empresa que teve 'n' condicionantes, e uma delas foi instalar um  
453 sistema de tratamento de água em determinada comunidade. Foi instituído isso  
454 para a empresa. Agora para a empresa poder instalar um sistema de tratamento  
455 de água dentro dessa comunidade, ela dependeria de quê? De certeiros. Que  
456 seriam quem? A comunidade. Até hoje a condicionante não conseguiu ser  
457 cumprida. Por quê? Porque não deixam a empresa entrar na comunidade para  
458 poder fazer a instalação do sistema que foi imputado a ela fazer através de uma  
459 condicionante. Então por isso que eu falo que temos que ter cuidado com  
460 condicionantes colocadas colocando terceiros dentro dessas obrigações, porque a  
461 dificuldade para se cumprir, para a empresa cumprir, é imensa. E depois se pode  
462 falar 'mas ela pode pedir exclusão de condicionantes'. É o que está acontecendo  
463 aqui agora, com argumentos para tirar ou para não tirar, e aí se não tira a empresa  
464 acaba sendo penalizada porque não consegue cumprir a condicionante porque às  
465 vezes o terceiro não permite. Então eu entendo as preocupações, acho que o  
466 relacionamento com a comunidade tem que existir, com certeza, a empresa faz  
467 isso, mas não deve ser instituído assim dessa forma como condicionante

468 colocando terceiro no meio disso. Porque a empresa não tem como gerir essa  
469 situação. Então reforço mais uma vez, eu sou pelo deferimento do pedido do  
470 empreendedor e até mesmo eu queria depois ouvir, depois de toda essa discussão  
471 com os conselheiros, o próprio posicionamento da Supram, o que ela entende  
472 sobre isso." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, Denise. Inclusive, eu  
473 já entrei em contato com a superintendente para se manifestar quanto à pertinência  
474 da possibilidade da sugestão feita pelo Dr. Felipe. Nós vamos dando sequência  
475 aqui e, posteriormente, nos manifestamos." Conselheira Mariana de Paula e Souza  
476 Renan: "Eu vou falar rapidamente, que eu já fiz a minha exposição sobre o caso,  
477 mas, como conselheira, eu entendo de grande responsabilidade, dentre outras  
478 tantas que nós temos, também o estabelecimento de medidas condicionantes que  
479 venham acompanhar o processo de licenciamento. Nós estamos falando de uma  
480 condicionante específica estabelecida no processo de AIA, precisamos verificar  
481 esse contexto. Nós temos também um trâmite já avançado, depois de muitos anos,  
482 de uma Lei Geral de Licenciamento que vem nos auxiliar, ao que tudo indica,  
483 principalmente nesse ponto, porque o texto que hoje tramita já passou por uma  
484 aprovação de uma das Casas federais. Não podemos estabelecer condicionantes  
485 cabalísticas, contrárias, em desacordo com o objeto do processo administrativo em  
486 debate, mas efetivas, eficazes, que venham a contribuir, de fato, em mitigar efeitos  
487 e estabelecer uma sustentabilidade ambiental dos processos de desenvolvimento  
488 que estão ali licenciados. Então eu me vejo diante de uma condicionante em  
489 processo de AIA, como eu disse, que foi necessário diante de uma expansão de  
490 cava, que não vai haver aumento de produção, ou seja, não vai ter emissão sonora,  
491 de particulados e outros problemas. Claro que nós não estamos lá, e o Dr. Felipe  
492 tem toda razão, ninguém melhor para falar dos impactos que os impactados. Mas,  
493 de fato, é uma expansão de cava única e exclusivamente cujo objetivo é trazer  
494 estabilidade e segurança para aquele território, inclusive, também, eu tenho  
495 certeza, preocupados com aquelas comunidades, essa preocupação com a  
496 comunidade próxima em trazer a segurança para aquele território. Então eu tenho  
497 ainda dificuldade de entender a razão de se inserir essa condicionante. Sem  
498 dúvida, eu e os colegas aqui do parecer conjunto não diminuímos a importância de  
499 ouvir essas comunidades, mas entendo que num processo administrativo, que  
500 lamentavelmente não tenho tanto conhecimento, existem outros artifícios de outros  
501 caminhos já estabelecidos legalmente para isso, temos que tomar cuidado no  
502 estabelecimento de exageros e que não sejam efetivos. Porque, para mim, dar todo  
503 esse trabalho talvez para o empreendedor, o motivo é louvável, mas aí um ou outro,  
504 já que envolve terceiros, não aparece, e vamos ter uma ata, então qual o porquê  
505 dessa condicionante? Por que não estabelecer isso de forma separada do  
506 processo? Quem sabe o órgão público responsável pelo licenciamento ou outros  
507 envolvidos queiram fazer um evento local, talvez com apoio do MP. Existem várias  
508 outras formas de se estabelecer isso do que simplesmente colocar uma  
509 condicionante que mais parece um livro de dispensa com obrigação que o  
510 empreendedor, por mais que se desdobre, pode ser que ele não consiga fazer. E

511 que destoa do objetivo que ele pediu a licença também. Acho que isso nós aqui  
512 precisamos refletir em conjunto sobre o que fazer." Conselheira Verônica Ildefonso  
513 Cunha Coutinho: "A Mariana pontuou algo que era o que eu pretendia levantar que  
514 é a eficácia, a eficiência de uma condicionante como essa. É extremamente  
515 louvável, e há que se ter um canal aberto de comunicação com a comunidade. Isso  
516 é indiscutível. Contudo, ele tem que ser eficiente, tem que funcionar. E a  
517 condicionante, do jeito que está redigida, não me parece que vá proteger os  
518 interesses. Foi levantada aqui a questão da segurança jurídica, não há segurança  
519 jurídica na redação dessa condicionante. Isso cai facilmente, se eles, depois aqui  
520 tiverem o recurso indeferido, no recurso judicial, porque não há como, dentro de  
521 um processo de licenciamento, em uma condicionante de licenciamento, se obrigar  
522 terceiros que não fizeram parte daquela discussão, a atuar de alguma forma. Ok  
523 que pode ser que, caso não participem da reunião etc. ou o que for, não vá  
524 prejudicar o empreendedor no sentido de que, se considerada a condicionante não  
525 cumprida... Mas qual o sentido então? Se o sentido é abrir um canal de  
526 comunicação com a comunidade, se eu não consigo obrigar o terceiro a participar  
527 e aí não vou conseguir obrigar o empreendedor a cumprir, qual o sentido dessa  
528 condicionante? Ela não tem sentido nenhum, ela não tem valia nenhuma. O  
529 objetivo dela, a ideia dela, pode ser, mas a forma como ela está redigida, a forma  
530 como ela foi posta não funciona e cai facilmente judicialmente. Então ou a gente  
531 desenha algo que é realmente eficaz ou vai ficar como inúmeras normas que temos  
532 que estão só no papel, para inglês ver." Conselheiro Felipe Faria de Oliveira: "Mais  
533 uma vez, nós estamos aqui para tentar aprimorar o texto que veio à CNR. Eu até  
534 acho que tem eficácia, a eficácia é você disponibilizar às pessoas interessadas a  
535 participação. É claro que não vamos compelir, que não vão ser compelidos agentes  
536 externos, e esses agentes externos compelidos assim poderiam realmente ajuizar  
537 uma ação judicial. Mas o que eu ia pontuar é se seria possível para a Lígia jogar  
538 no chat, porque estamos aqui falando sobre algumas fragilidades talvez do texto  
539 que foi objeto de recurso, mas eu acredito que talvez várias dessas preocupações  
540 ou senão a totalidade delas podem ser endereçadas por meio de uma redação  
541 alternativa. E aí eu acho que talvez essa redação proposta pela Amda possa ser  
542 um caminho para que a gente traga essa tranquilidade para a aferição do  
543 cumprimento da condicionante, se, obviamente, a Lígia concordar." Presidente Yuri  
544 Rafael de Oliveira Trovão: "Eu vou fazer isso, Dr. Felipe, aquela regra que nós  
545 temos no direito tantum devolutum, quantum appellatum, então tenho que devolver  
546 aquilo que foi objeto do recurso. Estamos discutindo aquela proposição ainda.  
547 Então eu vou esgotar aquela proposição. Caso os senhores entendam que  
548 podemos colocar aqui, eu acho que, como estamos discutindo essa condicionante,  
549 nós podemos também estar propondo e votando uma alteração dessa  
550 condicionante, sem problema algum. Mas eu quero esgotar essa condicionante até  
551 mesmo porque nós temos também o empreendedor inscrito, nós temos  
552 representante do empreendedor inscrito. E aí nós podemos manifestar em relação  
553 a esses dois pontos. Eu posso falar que, em relação ao texto original que foi

554 proposto, que foi colocado na condicionante, na época o superintendente Clésio –  
555 isso consta do parecer que foi disponibilizado – alega justamente a dificuldade de  
556 o órgão ambiental estar analisando o cumprimento dessa condicionante. Eu acho  
557 que o endereçamento, no caso, o convite, uma carta-convite a determinadas  
558 entidades, eu não vejo problema. A questão é o desenrolar das reuniões. E que às  
559 vezes isso foi abarcado na manifestação até da Lígia. São quantas reuniões,  
560 haverá quórum para participação, as reuniões serão convocadas com quanto  
561 tempo de antecedência, com uma pessoa só eu posso considerar que a reunião foi  
562 feita? Todas essas questões não foram abarcadas naquela condicionante. Quem  
563 vai conduzir? O órgão ambiental? À época se manifestou pela dificuldade de o  
564 órgão ambiental estar acompanhando, imagine conduzir. Aí eu não posso falar  
565 porque não posso ser responsável por essa informação, porque aí caberia ao atual  
566 superintendente falar sobre a possibilidade. E aí eu volto à fala do Dr. Felipe sobre  
567 a Superintendência do Norte de Minas estar conduzindo essas reuniões, com as  
568 suas marcações etc. Aí fica a cargo da superintendência. Eu posso estar  
569 informando o que foi discutido à época. Em virtude de todas essas questões e até  
570 mesmo pela atipicidade dessa condicionante, a superintendência se manifestou  
571 contrária à sua inclusão, sem prejuízo da sua alteração, até mesmo como bem  
572 colocado pela Verônica. Nós a achamos beirando talvez algo que não estou  
573 falando que seria ilegal, mas bem atípico do que estamos acostumados.  
574 Lembrando que no Decreto 47.383 especifica como podemos e quais os critérios  
575 e os requisitos para inclusão de uma condicionante. Mas aí vamos desenrolando  
576 aqui a conversa, depois eu vou escutar aqui a representante da empresa.”  
577 Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: “Sem querer me delongar mais na  
578 discussão, mas só para termos realmente certeza do que vamos fazer aqui, eu  
579 verifiquei aqui algumas informações do processo de licenciamento, e, de fato,  
580 existe um PEA, e dentre vários objetivos, que nós conhecemos bem, as  
581 comunidades, o atendimento aos impactados e toda essa disseminação de  
582 informação e também levar conscientização daqueles mais próximos sobre a  
583 atividade, isso foi tudo contemplado. Então eu acredito que talvez estejamos, de  
584 fato, como a Verônica endossou, diante de uma condicionante talvez  
585 desnecessária, repetitiva e pouco efetiva.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira  
586 Trovão: “Essa questão realmente foi até tratada. O programa de educação  
587 ambiental e a comunicação com a comunidade são tratados dentro do PEA, e o  
588 PEA passa por aprovação, inclusive, do órgão ambiental. O que é à época foi  
589 aventado, e aí não pôde se discutir muito, porque a discussão, quando da inclusão  
590 dessa condicionante, foi um adendo, se tratava apenas de supressão de  
591 vegetação, não estávamos tratando de uma ampliação, de uma modificação, era  
592 apenas a supressão. Porque, por segurança em relação ao projeto da mina, não  
593 houve nem como estar discutindo o PEA, porque não era o objeto da pauta. Isso  
594 vai ser objeto, inclusive, o PEA nós sabemos que tem que ser revisto em relação à  
595 licença. A licença, se está com processo de renovação na superintendência, vai  
596 ser julgada pelos senhores. Mas é por isso que esse assunto não foi abordado,

597 mas à época o argumento das pessoas que solicitaram a inclusão era de que a  
598 comunidade às vezes não estava sendo ouvida pelo empreendimento.”  
599 Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: “Ok, presidente, o que eu quis dizer  
600 é o seguinte: não vamos deixar de atender as comunidades se essa condicionante  
601 for excluída. É porque nós estamos diante de uma condicionante que pode não ser  
602 efetiva, de difícil execução, como já falado, e no momento certo, pelo instrumento  
603 correto, vinculado ao processo administrativo principal, vamos discutir essa  
604 questão, se existem falhas, se não existem, com relação ao atendimento dos  
605 anseios das comunidades próximas. Foi essa a minha preocupação.” Conselheira  
606 Denise Bernardes Couto: “Em virtude dessa situação, tendo a empresa o PEA,  
607 como já foi mencionado, eu acho que isso deve ser tratado por lá. Mas para saber  
608 em que pé que está isso, se há a revisão do PEA, se já foi revisto ou não, como  
609 ele está, se já está implementado, eu acho que seria de suma importância chamar  
610 o empreendedor de uma vez para poder esclarecer esse ponto para nós. Porque  
611 nesse caso é ele que vai ser crucial para esclarecer isso. O PEA nós sabemos que  
612 existe, mas se ele já está atualizado e como que está sendo a aplicação dele. E aí,  
613 claro, sendo o PEA atualizado, esse assunto pode, com certeza, ser tratado no  
614 escopo do PEA, na sua atualização. Então eu gostaria realmente de ouvir o  
615 empreendedor.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu vou ouvir, Denise,  
616 tenho certeza disso. Eu só preciso esgotar aqui com os senhores conselheiros.”  
617 Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Já que foram feitas as manifestações da  
618 Verônica, da Mariana, eu acho que a condicionante é desnecessária para nós que  
619 não moramos a 400 m da cava. Então eu acho assim, dizer que uma condicionante  
620 é necessária ou totalmente desnecessária eu acho que é uma questão de  
621 referência. Para nós que fomos procurados pela comunidade para dizer que eles  
622 estão tendo problema que não foi abordado dentro do PEA e que eles estão a 400  
623 m da cava e que não estão conseguindo dialogar com a empresa, para nós essa  
624 condicionante e se torna realmente necessária, que deveria ser cumprida e não  
625 seria mais uma condicionante a ser descumprida. Existem diversas condicionantes,  
626 Verônica, muito importantes dentro do processo de licenciamento hoje que são  
627 descumpridas, que não conseguimos. Infelizmente a equipe de fiscalização de  
628 cumprimento da SEMAD é ineficiente. A própria secretaria já admitiu isso,  
629 infelizmente, mas o que não deveria acontecer. Então eu acho que dizer que é  
630 importante ou não é importante é uma afirmação um pouco difícil, é um terreno  
631 complicado de se andar. Mas acho que vamos ouvir, sim, a manifestação do  
632 empreendedor. Agora, Yuri e Mariana, quanto a ser uma supressão ou não,  
633 aumento de cava, eu acho que foi o momento que se encontrou para que a  
634 comunidade pudesse ser ouvida. É uma expansão de cava, independente que seja  
635 para expansão ou aumento de cava que seja para segurança ou não. E, se a cava  
636 está trazendo problema para a comunidade, por que não, o que nos impede,  
637 legalmente, de incluir a condicionante neste momento? Eu não vejo, juridicamente,  
638 nenhum impedimento de que a condicionante seja incluída neste momento, acho  
639 que isso nem foi trazido ao processo. Então por que não discutir a condicionante

640 neste momento se há uma dificuldade de comunicação com a empresa? Quanto  
641 às dificuldades de cumprimento da condicionante, não estamos dizendo que não  
642 possa existir. Eu acho que pode existir, podemos discutir. O que eu acho é que é  
643 diferente haver dificuldade de cumprir uma condicionante e propor outras  
644 metodologias. Porque o que eu estou entendendo, até pela sua manifestação, por  
645 exemplo, Mariana, é que a condicionante pode ser importante, pode não ser uma  
646 condicionante, ser de outra forma, mas eu acho que precisamos de garantia de que  
647 essa comunidade vai ser atendida. Da mesma forma que estou dizendo que não  
648 estamos criando um grupo paralelo de fiscalização, não é esse o intuito, é abrir um  
649 canal de diálogo com a empresa, mas realmente precisamos dessa segurança.  
650 Então eu acho que simplesmente propor a exclusão da condicionante, todas essas  
651 dificuldades, se vai haver quórum da reunião, tudo isso, escrevendo no papel, a  
652 gente consegue enfrentar essas dificuldades. Mas eu acho que simplesmente  
653 propor a exclusão da condicionante sem pensar que há um problema, de fato, com  
654 a comunidade que vive a uma proximidade muito grande, 400 m de uma cava de  
655 mineração é muito próximo. Eu acho que tem que se sensibilizar nesse sentido.  
656 Nós não estamos impondo uma obrigação extremamente infactível para a  
657 empresa, fazer uma reunião com comunidade, mensalmente, não é uma coisa  
658 exorbitante, não tem um preço exorbitante, não estamos pedindo compensação.  
659 Então eu acho que nós tínhamos que talvez pensar, em vez de simplesmente  
660 excluir a condicionante, em formas exequíveis de cumpri-la, que fica fácil de  
661 cumprir pela empresa, e da mesma forma possamos atender a demanda da  
662 comunidade.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Em momento nenhum –  
663 pelo menos eu não me recordo aqui – de falar da importância da comunicação da  
664 empresa com a comunidade, isso é de suma importância, e nem precisaríamos  
665 estar falando isso aqui também, porque o programa de educação ambiental trata  
666 disso. Porque processos instruídos com EIA/Rima têm que ter. Eu não analisei o  
667 PEA nessa questão, mas provavelmente essas questões são até tratadas. Nós  
668 estamos falando em relação à dificuldade de se estar analisando o cumprimento  
669 dessa condicionante ou até mesmo, como proposto pelo Dr. Felipe, a  
670 superintendência estar conduzindo tais reuniões. Mas isso nem está no texto. Nós  
671 vamos discutir, e a Mônica, superintendente, está presente neste momento para  
672 se manifestar quanto a essa possibilidade em uma eventual alteração de texto, que  
673 podemos colocar em votação.” Conselheira Verônica Ildefonso Cunha Coutinho:  
674 “Eu acho que realmente talvez não tenha ficado claro na minha fala que eu não  
675 discuti a importância da condicionante, eu discuti a eficácia do texto que foi posto.  
676 Até ressaltei a importância do objetivo da condicionante, a relevância do objetivo,  
677 só que, do jeito que está posto, isso cai, facilmente, judicialmente, isso cai,  
678 facilmente, no meio judicial. Eu tenho uma dúvida referente à previsão de outras  
679 formas desse diálogo, de abertura de diálogo entre a comunidade, se há e está  
680 posto ou não. Também só colocar por colocar para tentar trazer alguma  
681 tranquilidade que vai ser ilusória da comunidade eu não acho que tem justificativa.  
682 Por isso que eu acho que o texto tem que ser trabalhado, melhorado, ou posta

alguma coisa que realmente vá funcionar. E aí eu queria saber se já há previsão de algum outro canal, de abertura de algum outro canal de diálogo entre comunidade e empreendimentos.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Assim que eu esgotar com o conselho, eu passo para o empreendedor, que poderá se manifestar.” Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira: “Depois da fala da Lígia, me tocou bastante aqui, que realmente acontecem casos onde a empresa acaba por deixar de envolver a comunidade por saber que existem divergências e realmente não é um trabalho fácil. Aqui em Paracatu, nós temos um belo exemplo de um diálogo complicado. Nós que somos pessoas que conversamos sobre o tema de água, conversamos sobre temas de meio ambiente e temos acesso a essas empresas. Mas em alguns casos a comunidade que é diretamente afetada não tem essa oportunidade. Isso eu falo com muita clareza, e tenho certeza absoluta que não é loucura o que estou falando. Entendo, assim como a Lígia, que não é difícil criar esse diálogo, não é difícil criar uma reunião. Não sei se o PEA vai ser suficiente. Obviamente, nós não estamos avaliando o PEA aqui neste momento. E não vejo o porquê de essa condicionante não ser colocada. Por mais que estão falando aí que poderá cair em meios judiciais, eu sou aquele que entende pela boa-fé da empresa. Se a empresa consegue desenvolver um bom trabalho, se a empresa pode desenvolver um bom trabalho, por que não fazer? E a comunidade, aquela pessoa, que muitas vezes é uma periferia, nós não estamos falando que é um advogado que mora ali. É realmente a periferia que mora próximo à mina, eles não têm essa oportunidade de dialogar e levar as suas demandas. Infelizmente, isso no Brasil ainda anda a passos de tartaruga, as empresas preferem fechar a porta, cumprir o que a lei manda, e a comunidade é que se vire para lá. E eu acho que não é por aí. É como eu trouxe aqui um exemplo um tempo atrás, existem casos onde a empresa prefere fechar a porta. Então é uma pena, e nós enquanto Conselho, eu acredito que nós podemos trabalhar para estimular que as empresas se conduzam, e aí é desenvolver um trabalho juntamente da comunidade, o que não é fácil. Eu entendo que não é fácil, mas tem que acontecer. Que seja por meio da Supram, que seja por meio do MP, que seja por meio do que for, mas nós temos que estimular isso. É a mesma coisa de falar em desenvolver projetos. Se muitas vezes não colocarmos obrigatoriedade de desenvolver um projeto, a empresa não vai fazer, porque é mais caro. É triste constatar isso, mas é verdade. Então é por isso, mais uma vez, que eu entendo que é, sim, necessário colocar essa condicionante, manter isso, para que a comunidade, sim, tenha a oportunidade de dialogar junto da empresa. Eu não vejo prejuízo disso. A empresa que vê dificuldade nisso, aí, sim, tenho pena dessa empresa.” Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior: “Bem parecido com uma outra Câmara, até que, se não me engano, Yuri, foi o senhor que presidiu, da CIF, me parece que a conversa está saindo um pouco do eixo do tema. A gente fica falando de intervenções ambientais para criação de uma área de segurança da cava, não estamos mudando o objeto aqui.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Não, Hélcio, a discussão aqui é que houve, na reunião da CMI, onde houve o deferimento dessa supressão para

726 aumento da cava, estabelecimento dos taludes ali, houve a inclusão de uma  
727 condicionante." Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior: "Eu acho que é um  
728 pouco em cima disso, talvez tenha sido a discussão na própria CMI na época, onde  
729 essa condicionante foi aprovada. Eu estou vendo aqui, em que pese que o  
730 empreendedor teve essa preocupação de estudar geológica e geotecnicalemente  
731 para chegar a essa conclusão, a segurança da comunidade do entorno era  
732 importante, e ele teve que fazer esse tipo de intervenção. Eu acho que aqui, a  
733 discussão, por isso que eu falo que ela sai um pouco do contexto, porque não  
734 estamos discutindo aqui a não preocupação com as comunidades do entorno, eu  
735 acho que aqui estamos discutindo se põe ou não uma condicionante. Me parece  
736 mais um antagonismo nessa questão. A produção, a intervenção, tudo isso me  
737 parece que é discutido no processo de licenciamento da cava. Então é um pouco  
738 nesse sentido, me parece realmente que essa é uma discussão que se esvazia a  
739 partir do momento que a própria Supram reconhece que não é viável o  
740 cumprimento dessa condicionante. Então é mais isso, é só para termos cuidado,  
741 se estamos discutindo aqui a minha razão ou se, de fato, estamos discutindo aqui  
742 algo importante para a comunidade. Porque não me parece que a comunidade está  
743 sendo desprestigiada em momento nenhum nessa discussão, que está sendo  
744 ignorada, maltratada. Pelo contrário, muito sensível a uma comunidade que mora  
745 próximo a uma cava de mina. Realmente, não é fácil, não é legal, mas aqui estamos  
746 discutindo a intervenção de supressão para ampliação dentro de uma realidade de  
747 estabilidade do empreendimento. Eu tenho muito medo que intervenções  
748 ambientais, quando aprovamos uma condicionante dessa, criem-se comitês para  
749 analisar, para ver o impacto na vizinhança, seja em ambientes urbanos, seja em  
750 ambientes rurais. Não é nem tanto a condicionante, mas talvez o que provoque  
751 isso para o futuro. Então eu vejo totalmente descabido talvez inserir uma  
752 condicionante para uma intervenção ambiental no caso. É mais nesse sentido. Eu  
753 vejo que vamos saindo um pouco do foco. Apesar de a condicionante já existir, ela  
754 continua sendo discutida exatamente pela inviabilidade dela. Então talvez seja o  
755 caso aqui de todo mundo abaixar um pouquinho as armas e olhar o processo por  
756 um outro espectro e talvez o licenciamento ambiental, as discussões ambientais  
757 do Estado de uma outra forma, como isso pode ser transmitido daqui para frente.  
758 Eu acho que o estudo, o plano de educação ambiental já contempla isso, não  
759 podemos mais ficar criando comitês paralelos, câmaras paralelas ou consultas  
760 paralelas. Está se transformando a discussão ambiental num 'grande irmão', onde  
761 todo mundo toma conta de todo mundo, e fica um ambiente muito instável até o  
762 próprio meio ambiente. É mais nesse sentido." Conselheiro Enio Marcus Brandão  
763 Fonseca: "Presidente, eu vou pedir uma questão de ordem. A minha fala vai se  
764 remeter à superintendente, e eu gostaria de pedir uma inversão para aquilo que eu  
765 vou falar, porque a palavra da superintendente é o objeto de que seja necessária  
766 a manifestação do órgão ambiental como um orientador em relação a tudo isso que  
767 foi discutido agora. Então eu peço a vénia para falar primeiro que ela." Presidente  
768 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Pois não, Dr. Enio." Conselheiro Enio Marcus

769 Brandão Fonseca: “Muito obrigado, presidente, senhores conselheiros. Nós  
770 estamos aqui na Câmara Normativa e Recursal, neste momento, eu represento o  
771 Ministério do Meio Ambiente, mas vou dizer que, enquanto Ibama, eu participo da  
772 Câmara de Mineração. Esse é um processo vinculado a um licenciamento em  
773 curso dentro do nosso Sistema de Meio Ambiente e que tem na superintendência  
774 responsável pelo licenciamento toda a condução do estudo da viabilidade,  
775 obedecidos todos os inputs que compõem esse processo. A discussão feita aqui  
776 hoje mostrou que vários conselheiros têm uma percepção sobre a mesma situação  
777 às vezes diferente ou divergente, mas eu entendo que em qualquer situação, em  
778 qualquer empreendimento, havendo a existência de risco para comunidades que  
779 estejam próximas ao empreendimento, que não existam os instrumentos dentro do  
780 processo de licenciamento, dentro da governança da própria empresa na sua  
781 execução da sua atividade, os mecanismos capazes de mitigar, de equacionar  
782 esses riscos, sobretudo aqueles que envolvem as pessoas. E de alguma maneira  
783 isso faz parte do processo do licenciamento, das condicionantes que estão lá  
784 dentro. Aí a pergunta que eu dirijo à nossa superintendente no contexto, diante da  
785 colocação dessa nova condicionante, é o que nos orienta o órgão coirmão do  
786 Ibama responsável pelo processo de licenciamento com relação à necessidade de  
787 mais um instrumento de comando, de obrigação, ou se aqueles instrumentos já  
788 existentes dentro do processo são suficientes para garantir a governança  
789 institucional do poder público sobre esse empreendedor e sobre o risco das  
790 pessoas. É apenas essa pergunta para ouvir, então, a posição do órgão ambiental,  
791 depois de toda essa discussão.” Mônica Veloso de Oliveira/Supram Norte de  
792 Minas: “Boa tarde a todos. Enio, eu vou te responder primeiro, antes de fazer a  
793 minha fala. Sim, acho que os instrumentos já existentes são suficientes para poder  
794 fazer esse controle. E acredito o seguinte, que essa condicionante posta, de  
795 quesito operacional e de avaliação ambiental, não vai ter tanto efeito. Para nós,  
796 como o Clésio já havia dito na outra reunião em que foi pautado, nós não temos  
797 condições de equipe, não temos condições de acompanhar e quem dirá de  
798 coordenar um grupo nessa situação. Sim, nós estamos aqui para regularizar, para  
799 conceder ou não, mas não para participar nesse âmbito de construção, que é uma  
800 obrigação do empreendedor. E tudo que já foi posto no processo, ele já está apto  
801 a garantir o que precisamos. Senhor presidente, eu queria só manifestar com a  
802 mesma fala do Clésio, da outra reunião, como eu havia dito. O superintendente  
803 anterior. Porque as condições na Supram permanecem, e nós não temos, de fato,  
804 condições de fazer o acompanhamento desse grupo de trabalho e nem muito  
805 menos de coordenar. Nós não temos equipe nem temos condições técnicas para  
806 isso. Então eu mantendo a posição com relação à exclusão.” Presidente Yuri  
807 Rafael de Oliveira Trovão: “Eu agradeço à superintendente Mônica pela  
808 manifestação, a posição da Supram Norte dada, ou seja, pela manutenção da  
809 exclusão. Eu volto ao Conselho. Se não houver, eu vou chamar a Sra. Thábata,  
810 representando a empresa, para se manifestar.” Thábata Silva/Mineração Riacho  
811 dos Machados: “Acerca do recurso administrativo, como os senhores já têm amplo

812 conhecimento das razões recursais, e como já foi discutido aqui, de fato, a  
813 condicionante, da forma como estabelecida, é completamente inexequível por  
814 parte do empreendedor porque englobaria a necessidade de nós termos envolvidos  
815 outros atores no cumprimento, na instituição desse grupo de discussão, e o  
816 empreendedor não teria condições de estabelecer e obrigar esses atores a  
817 participarem desse grupo de discussão. De todo modo, e já endereçando aqui  
818 alguns questionamentos que foram feitos pelos senhores conselheiros, a  
819 Mineração Riacho dos Machados adota esse diálogo com a comunidade sempre,  
820 não só em razão do cumprimento das condicionantes, mas pela própria  
821 proximidade que objetiva sempre ter e estabelecer com a comunidade. Em relação  
822 ao PEA, que foi abordado aqui, questionado diretamente pela conselheira Denise,  
823 o programa de educação ambiental da MRM foi, inclusive, recentemente,  
824 atualizado. Temos no empreendimento, além da Licença de Operação, a licença  
825 da barragem de água do empreendimento, que foi renovada em 2020. Como  
826 condicionante estabelecida na licença da barragem de água do empreendimento,  
827 foi determinada a atualização do PEA, foi determinado o prazo de 360 dias para o  
828 cumprimento dessa condicionante, e o PEA foi devidamente atualizado e,  
829 recentemente, apresentado. Foi apresentado, na verdade, em janeiro de 2021 e  
830 está para avaliação e revisão por parte da Supram. E nessa revisão do PEA ele  
831 seguiu todas as diretrizes estabelecidas atualmente pelo órgão ambiental, seguiu  
832 os requisitos das Deliberações Normativas 214/2017 e 238/2020. Então, inclusive,  
833 o diagnóstico socioparticipativo, que teve participação das comunidades, inclusive,  
834 não só com os questionamentos prévios, mas com as devolutivas das  
835 comunidades acerca das suas ponderações em relação ao empreendimento e de  
836 todas as eventuais contribuições acerca da operação do empreendimento. Então  
837 o PEA foi atualizado. Apesar de ter sido apresentado no âmbito do processo da  
838 barragem de água, ele engloba toda a operação do empreendimento. Informa  
839 sobre a barragem de água, mas a cava também. E contou então com todos os  
840 requisitos acerca da comunicação com a comunidade, e a MRM sempre prezou e  
841 continuará a prezar, independente da exclusão ou não da condicionante, por esse  
842 diálogo com a comunidade. Já temos outros elementos de diálogo com a  
843 comunidade, e por isso, como já foi pontuado aqui também pelos conselheiros,  
844 essa condicionante, além de impossível de ser cumprida por parte do  
845 empreendedor, por envolver a obrigação de participação de agentes externos,  
846 seria inócuia porque empreendedor já atualizou, recentemente, por meio do PEA,  
847 a participação das comunidades em relação ao empreendimento. Eu fico à  
848 disposição caso seja necessário algum esclarecimento adicional por parte dos  
849 conselheiros.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Thábata, em relação  
850 àquela proposição que foi feita pela Lígia, não sei se você se recorda. Até uma  
851 proposição da alteração. Haveria concordância do empreendimento com aquela  
852 proposição ou, pela empresa, vocês permanecem pela exclusão da mesma, seja  
853 qualquer alteração que vier?” Thábata Silva/Mineração Riacho dos Machados: “A  
854 princípio, o empreendedor, de fato, não veria sentido na manutenção até com a

855 proposta apresentada pela Amda, porque nós já temos todos esses programas de  
856 relacionamento com a comunidade, que, inclusive, foram recentemente  
857 atualizados. O PEA foi atualizado, até o protocolo do PEA é recente. Se eu me  
858 recordo em relação aos pareceres dos conselheiros que foram apresentados na  
859 retirada de pauta anterior, eles são de antes disso. Então após essas  
860 considerações que a Amda já fez, esse diálogo que a Amda teve com a  
861 comunidade, a elaboração do parecer, o empreendedor já fez essa aproximação e  
862 as adequações necessárias no PEA. Então a princípio nós não veríamos razão  
863 para manutenção, ainda que com as alterações sugeridas pela Amda.” Conselheira  
864 Lígia Vial Vasconcelos: “Eu só queria colocar dois pontos. Um em relação à  
865 Supram, ao órgão ambiental. Dizer o seguinte. Primeiro que a ausência de equipe  
866 do órgão ambiental não pode ser justificativa para impor ou não uma condicionante  
867 que é importante, vamos dizer assim. Eu acho que o órgão ambiental pode julgar  
868 a condicionante como desnecessária em função da não importância técnica da  
869 condicionante, mas eu acho que dizer que não há equipe suficiente eu acho que  
870 tem que haver uma proposição então de uma alternativa, se a ineficiência é a  
871 insuficiência de equipe hoje dentro do Estado. Mas eu não acho que essa pode ser  
872 uma justificativa para não imposição de uma condicionante, se ela é considerada,  
873 pelo órgão ambiental, importante. Com relação à manifestação do empreendedor  
874 envolvendo ainda o órgão ambiental, uma coisa que eu ia dizer é que nós  
875 apresentamos esse parecer no ano passado; depois desse tempo todo volta sem  
876 qualquer manifestação. Ou seja, não sabemos em que pé que está a comunidade  
877 com o empreendedor, o que poderia facilmente ser resolvido nesta reunião. Se  
878 tivesse tido uma análise, por exemplo, do órgão ambiental, da situação em que se  
879 encontra a comunidade, se tivesse tido uma análise, por exemplo, do PEA que foi  
880 apresentado em relação aos problemas da comunidade devido à proximidade com  
881 a cava, para que pudesse tranquilizar, inclusive, nós conselheiros que pedimos  
882 vista e fomos procurados pela comunidade. Mas assim ficamos totalmente no  
883 escuro, pelo menos nós que estamos preocupados com a situação dessa  
884 comunidade. Então fica a palavra do empreendedor contra a palavra da  
885 comunidade, e nós ficamos sem essa segurança de que os anseios pela  
886 comunicação vão ser realmente implementados. Não é duvidando da palavra do  
887 empreendedor, mas a simples manifestação aqui nesta reunião não pode  
888 simplesmente aferir segurança para mim de que os anseios pela comunicação pelo  
889 empreendimento vão ser assegurados. Se com o PEA anterior não tinham sido  
890 assegurados, por que com esse será diferente? Então eu acho que tudo isso, se  
891 tivesse tido uma análise pelo órgão ambiental, trazida ao Conselho, ‘olha, devido  
892 à proximidade com a cava de 400 m, os problemas que estão tendo, o órgão  
893 ambiental procurou a comunidade, fez essa interface com o empreendedor’... Eu  
894 acho que é para isso que serve o licenciamento. Se o órgão ambiental entendi que  
895 não é esse o papel dele, que procurasse outro órgão, então, do governo que  
896 pudesse fazer essa interface. Eu acho que tem que ser trazida ao Conselho essa  
897 segurança de que estamos votando um processo em que uma comunidade que

vive a 400 m de uma cava com detonação – eu acho que todo mundo tem que se colocar nesse lugar – possa viver no mínimo em paz. Porque realmente é uma situação extremamente atípica. Então eu acho que, devido a toda essa insegurança, realmente, mesmo com o PEA novo, não tem como ainda retirar essa condicionante totalmente, sem assegurar que os anseios da comunidade, que são o mínimo do diálogo com o empreendimento, sejam assegurados. Eu peço que conste em ata, porque as manifestações são as seguintes: que é impossível, inexequível o cumprimento da condicionante porque envolve terceiros. Estão anexadas no processo as manifestações de todos os terceiros favoráveis ao cumprimento da condicionante, dizendo que querem, sim, participar do grupo de trabalho: Ministério Público, a comunidade, todos que estão listados na condicionante manifestaram, formalmente, que querem, sim, participar do grupo de trabalho, que acham importante a manutenção da condicionante. Então eu não entendo por que continua com esse argumento. Então eu peço que conste em ata que esse documento existe e está anexado no parecer de vista que nós propusemos. E quanto à inexequibilidade de aferição, como vocês colocaram, ata de reunião, como que vai ser o quórum, eu acho que isso é perfeitamente possível e ajustável dentro de um texto de uma condicionante, se há espaço para discussão. Eu acho que, inclusive, poderia ter sido pensado pelo órgão ambiental antes de ter trazido ao Conselho. Mas eu deixo essa reflexão.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Pelo órgão ambiental, eu esclareço o seguinte. Em relação ao programa de educação ambiental, ele está sendo analisado, então isso não era objeto aqui da discussão, e nós não iríamos trazer essas questões aqui para o debate. Até falei isso mais cedo com o Dr. Felipe, que o objeto do recurso é apenas sobre uma condicionante. Inclusive, naquele momento, o Clésio, quando era ainda superintendente, se manifestou contrário à mesma, com as mesmas explicações ora dada aqui pela atual superintendente. Então é por isso que a superintendência não trouxe essas questões. Em relação ao processo, se a comunidade está sendo ouvida, ou não, se o programa de educação ambiental está sendo, efetivamente, cumprido, está sendo também objeto de análise pela superintendência no processo de renovação da licença. Então são questões atinentes, e esse foi um dos relatos que nós fizemos no momento da inclusão dessa condicionante, do adendo ao processo de licenciamento, que ela seria melhor discutida dentro do processo de licenciamento ambiental quando fosse avaliada a renovação da licença mãe do empreendimento. Então todas essas questões foram levantadas no momento da reunião da CMI.” Conselheiro Adenilson Brito Ferreira: “Senhor presidente, eu queria só tirar uma dúvida com a representante da empresa. Salvo engano, ela já foi categórica em afirmar que o empreendimento tem contato e diálogo direto com os representantes da comunidade. Eu queria confirmar realmente com qual frequência e como é feito esse diálogo e se tem registro, se isso está registrado no empreendimento, por gentileza.” Thábata Silva/Mineração Riacho dos Machados: “Boa tarde, conselheiro. Eu posso verificar e confirmar a informação sobre se esses diálogos são registrados. O que eu já posso afirmar de pronto ao senhor é que, em

941 relação ao PEA que foi elaborado recentemente, eu até me equivoquei quanto às  
942 datas, ele foi protocolado agora em outubro de 2021, e as reuniões iniciais que  
943 foram feitas em relação à elaboração do diagnóstico socioparticipativo foram  
944 realizadas em janeiro de 2021 e contemplaram todas as comunidades envolvidas.  
945 Então, aí, sim, nós temos registro de todas as reuniões que foram realizadas com  
946 as comunidades, inclusive das devolutivas, elas são todas registradas no PEA que  
947 foi apresentado agora em outubro, cumprindo os requisitos de elaboração do PEA.  
948 Está tudo registrado, já foi protocolado o atendimento às condicionantes da Licença  
949 de Operação da barragem de água. Então todos os registros nós temos. E só para  
950 complementar, eu já confirmei aqui a informação, sim, nós temos os registros dos  
951 diálogos com as comunidades, temos reuniões mensais, e elas são apresentadas  
952 no cumprimento a outra condicionante, da Licença de Operação 007/2015, no  
953 âmbito do processo de licenciamento principal do empreendimento, que está em  
954 processo de renovação da licença.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:  
955 “Salvo engando, esse empreendimento tem 57 condicionantes. Depois confirma,  
956 por favor, representante da empresa. E várias delas em relação à comunicação  
957 com a comunidade.” Thábata Silva/Mineração Riacho dos Machados: “Os  
958 relatórios são anuais. As reuniões são realizadas mensalmente com as  
959 comunidades, e os relatórios são apresentados anualmente para cumprimento da  
960 periodicidade estabelecida na condicionante.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira  
961 Trovão: “Senhores conselheiros, creio que esgotamos aqui a discussão sobre esse  
962 tema. Eu vou colocar em votação a exclusão ou não da condicionante nº 19 do  
963 item 7.1. Em votação, então, senhores conselheiros, lembrando que o parecer da  
964 superintendência é pela exclusão da condicionante. Assim, quem votar conforme  
965 a superintendência está votando pela exclusão.” **8) ENCERRAMENTO.** Não  
966 havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira  
967 Trovão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi  
968 lavrada esta ata.

---

## 969 APROVAÇÃO DA ATA

---

970  
971  
972  
973 **Yuri Rafael de Oliveira Trovão**  
974 **Presidente suplente da Câmara Normativa e Recursal**